



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ/ME nº 62.197.413/0001-65 CCM 1.198.668-9
Rua Augusto Cavalcanti, nº 34 – São Paulo – SP Fone: (12) 2103-7947
Email: santissima_trindade@yahoo.com.br

Certificação CEBAS Nº 23000.040466/2018-81

<http://santissima.org><https://www.facebook.com/santissimaoficial><https://www.instagram.com/santissimaoficial>https://www.youtube.com/channel/UCZFO_lbstLfm_LOR34Q1A

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Seleção, destinado a processar e julgar a chamada do EDITAL 01/SEC/2020 Município de São José dos Campos e/ou Autoridade Competente para apreciar as Razões de Recurso Administrativo.

REF.: EDITAL de chamamento no. 01/SEC/2020

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Cedin Zilda Arns Neumann e Cedin Maria Aparecida Barboza Pedroza.

ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/no. 62.197.413/0001-65, com sede na Rua Augusto Cavalcanti no. 34, – Conjunto Residencial José Bonifácio - São Paulo CEP.: 08.253-110, na pessoa de seu representante legal que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, e tempestivamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no inciso VI, do artigo 24, 23, da Lei no. 13.019/14 c/c inciso V, do art. 57 do Decreto Municipal no. 18.299/2019, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a R decisão dessa Digna Comissão de Licitação, a qual desclassificou a proposta do Recorrente, com fulcro no ANEXO I – item 11.2 do Edital, o que faz declinando os motivos de inconformismo conforme segue.

1/24



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ/ME nº 62.197.413/0001-65 CCM 1.198.668-9
Rua Augusto Cavalcanti, nº 34 – São Paulo – SP Fone: (12) 2103-7947
E-mail: santissima_trindade@yahoo.com.br

Certificação CEBAS Nº 23000.040466/2018-81

<http://santissima.org><https://www.facebook.com/santissimaoficial><https://www.instagram.com/santissimaoficial>https://www.youtube.com/channel/UCZFO_lbstLfm_LOR3JQIA

DAS RAZÕES DO PRESENTE RECURSO

Com efeito, atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, a Recorrente intentou a sua participação em detrimento a outros licitantes, apresentando a sua proposta com o objetivo na contratação, exibindo dois planos de trabalho, um para o CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza e para o CEDIN Zilda Arns Neumann.

Entretanto, solicita a reconsideração deste pedido, objeto do presente RECURSO, somente para os apontamentos realizados no plano de trabalho do **CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza**, no que concerne: ao item 11.2 do edital de chamamento e ao empate técnico na proposta pedagógica, com a concorrente Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências e .

Em anexo, resposta do ofício no. 002/2020 expedido em 03 de março do corrente ano.

Saliente-se que, atendendo ao critério de desempate, ponderando o item XI do Edital, o qual se refere ao “Critério de desempate”, item este, culmina com o seguinte texto:

“Caso haja empate na pontuação entre as OSC, (Organização da Sociedade Civil), será melhor classificada a que comprovar maior tempo de atuação em relação ao objeto da parceria” (sic).

Outrossim, em atenção ao item XI do Edital, a Associação Missionários da Santíssima Trindade deve, com todo o respeito, obter a sua classificação por atuar na área da Educação desde 1971, prevalecendo como critério de desempate.

Desse modo, conforme comprovante de inscrição da sua atuação (Entidade Associação Missionários da Santíssima Trindade), (em anexo CNPJ), na área da Educação desde o ano 1971, esta, atua em parceria com a Prefeitura Municipal desta Comarca de São José dos Campos – SP.,



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CINE/ME nº 62.197.413/0001-65 CCM 1.198.668-9
Rua Augusto Cavalcanti, nº 34 – São Paulo – SP Fone: (12) 2103-7947
Email: santissima_trindade@yahoo.com.br

Certificação CEBAS Nº 23000.040466/2018-81

<http://santissima.org><https://www.facebook.com/santissimaoficial><https://www.instagram.com/santissimaoficial>https://www.youtube.com/channel/UCZFO_lbwtLfm_LOR34IQ1A

desde 2010, que, indubitavelmente justifica a interposição do presente RECURSO, aliado ao pedido da reconsideração para a classificação do CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza.

De acordo com a ata final de classificação divulgada, consta a desclassificação da **Associação Missionários da Santíssima Trindade** no que concerne à Unidade Escolar declinada acima, apontando o não preenchimento do item 11 – 11.2 do Edital :

(11.2 – Serão desclassificadas as propostas de PLANO DE TRABALHO que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constantes do ANEXO I, do respectivo EDITAL.) (sic).

Vale salientar que no ANEXO I no item VIII (RECURSOS), que expõe:

“Os recursos públicos previstos para os (repasse mensais, estarão baseados em um valor *per capita* dado através de Decreto Municipal com os seguintes valores”: (sic).

Período Integral

- a) R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) *per capita* mensal, por criança matriculada nos níveis : Berçário I, Berçário II, Infantil I;**

- b) R\$ 386,88 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) *per capita* mensal por criança matriculada nos níveis: Infantil II, Pré I, Pré II;**

Por conseguinte, o respectivo Edital traz previsão de atendimento de 206 crianças de “zero a três anos”, e 274 crianças de “4 a 5 anos” para o ano de 2020. (pág. 27 do edital).

Vale salientar Ínclitos Julgadores, que a partir de 03.02.2020, a Entidade passou a administrar o CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza, cujo



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ/ME nº 62.197.413/0001-65 CCM 1.198.668-9
Rua Augusto Cavalcanti, nº 34 – São Paulo – SP Fone: (12) 2103-7947
Email: santissima_trindade@yahoo.com.br

Certificação CEBAS Nº 23000.040466/2018-81

<http://santissima.org><https://www.facebook.com/santissimaoficial><https://www.instagram.com/santissimaoficial>https://www.youtube.com/channel/UCZFO_lbstLfm_LOR34IO1A

atendimento é de : 157 crianças de (0 a 3 anos) e 323 crianças de (4 a 5 anos).

A planilha apresentada pela Entidade no ato do chamamento público, considerou, os valores e cronogramas de forma precisa em conformidade com “a demanda real de atendimento”.

Ademais, o próprio EDITAL, na página 27 admite que a **demanda real é determinante até mesmo para a contratação de funcionários de acordo com o módulo por faixa etária de crianças atendidas**, sendo de 0 a 01 ano de idade (a cada 6 bebês, 1 funcionário), de 01 a 02 anos (a cada 08 crianças, 1 funcionário), de 02 a 03 anos a cada 10 crianças, 1 funcionário), e de 04 a 05 a cada 20 crianças(1 funcionário).

Pede vênias para transcrever referido tópico do Edital:

“o número de funcionários se refere a demanda total prevista no EDITAL. Caso o número de alunos não corresponda a esta demanda, o número de funcionários será proporcional ao número de alunos atendidos..(sic).

É importante considerar também, que a previsão no atendimento de faixa etária pode variar de acordo com a demanda do local, onde a unidade escolar está inserida, oscilando os valores de repasse que obviamente estão vinculados à demanda de atendimento. A presente informação está em consonância com o transcrito acima, através do “próprio edital”.

Para melhor corroborar referida assertiva declinada acima, necessário destacar pontos fundamentais que certamente serão também, de suma importância para a avaliação do presente pedido de reconsideração da R decisão proferida por Vossas Senhorias, de acordo a ser explanado abaixo:

a) Em 16.01.2020, foi realizada uma sessão pública para esclarecimentos e informações sobre o edital de chamamento no. 01/SEC/2020, não ventilado neste ato, pela Instituição, qualquer



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ/ME nº 62.197.413/0001-65 CCM 1.198.668-9
Rua Augusto Cavalcanti, nº 34 – São Paulo – SP Fone: (12) 2103-7947
E-mail: santissima_trindade@yahoo.com.br

Certificação CEBAS Nº 23000.040466/2018-81

<http://santissima.org><https://www.facebook.com/santissimaoficial><https://www.instagram.com/santissimaoficial>https://www.youtube.com/channel/UCZFO_JbstLin_LOR34IQ1A

declaração que se refira a “previsão de atendimento por nível para o ano de 2020” (pág. 27 do edital).

Diante do exposto, esclarece-se que a Instituição em 03.02 do corrente ano, em caráter emergencial, assumiu a administração da unidade escolar CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA, data esta, que passou a atender a demanda real, (no. de infantes), que teve como escopo a elaboração da planilha financeira de valores e cronogramas de referencia, elaborada para o plano emergencial e replicada no plano de trabalho apresentado para o edital de chamamento 01/SEC/2010 .

O posicionamento manifestado pela Comissão Julgadora, diverge de certa forma, contrariando o principio da “verdade real”.

Ademais, a comissão elaboradora do Edital não se atentou ao número de crianças regularmente matriculadas para o exercício do ano letivo de 2020, no CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA, sendo que as re-matrículas e matriculas ocorreram na data de 18.09.2019 a 11/2019.

A Entidade na elaboração do plano financeiro garantiu a continuidade no atendimento previsto pelo plano emergencial, que, reitera-se: que a criança matriculada não poderia ser desligada para atender ao cronograma de quantidade e níveis de crianças previsto pelo referido Edital, afrontando o que se estabelece na Constituição Federal (Nossa Lei Maior).

Para tanto, indubitavelmente é necessário manter as crianças na Instituição, principalmente por tratar-se de infantes desprovidos de quaisquer condições financeiras `as suas sobrevivências, em consonância com a Constituição Federal a qual garante em seu artigo 205 que assim se manifesta , *in verbis*: “*A educação direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”. (sic).



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS
DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ/ME nº 62.197.413/0001-65 CCM 1.198.668-9
Rua Augusto Cavalcanti, nº 33 – São Paulo – SP Fone: (12) 2103-7947
Email: santissima_trindade@yahoo.com.br

Certificação CEBAS Nº 23000.040466/2018-81

<http://santissima.org><https://www.facebook.com/santissimaoficial><https://www.instagram.com/santissimaoficial>https://www.youtube.com/channel/UCZFO_lbwtLin_LOR34IO1A

Ainda, há de se valer que os Rs Membros que compõem a comissão julgadora, se digne reapreciar a planilha apresentada no plano denominado “recursos financeiros”, uma vez que retrata a realidade no atendimento por nível, relativo ao corrente ano, sendo : Berçário : 157 (0 a 3 anos); Pré 323 (4 a 5 anos), fato esse que motivou a Comissão Julgadora a desclassificar a Instituição, no entendimento de que houve divergência de valores.

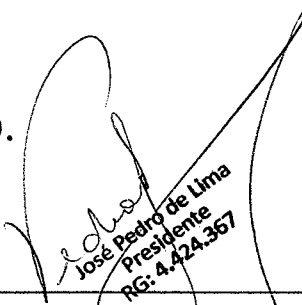
Alem disso, a RECORRENTE cumpriu as exigências previstas no edital de convocação, o que se extrai que não se prospera a sua **inabilitação**, **IMPUGNANDO** neste ato a R decisão proferida por Vossas Senhorias.

Assim, requer a Recorrente que as Razoes Recursais, aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “*ad argumentando*”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado drmpf .

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua R decisão e, na hipótese de não ser acatado, seja encaminhado o presente Recurso à Autoridade Superior em consonância com o previsto no parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei no. 13.019/2014, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Taubaté, 04 de março de 2020.


José Pedro de Lima
Presidente
RG: 4.424.367

José Pedro de Lima

Presidente

✓
6/24